



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 347/2022/GP/PMLT

Laranja da Terra, 15 de dezembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 633/2022

Recebemos em: 15/12/22 h 12:45

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Waguno
Protocolista

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 35/2022 que **“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária à sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, face seu relevante interesse público.

Atenciosamente,

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br



CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www.ccm.laranjadaterra.es.gov.br> Autenticidade com o identificador 33003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL
DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS E
PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas integrantes da Administração Pública Municipal no percentual de 16,85% (dezesseis vírgula oitenta e cinco por cento), incidente sobre a remuneração básica, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 404/2005.

§1º O índice a que se refere o caput é composto pelo somatório dos índices acumulados nos seguintes períodos:

- a) 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), referente a maio de 2019 a dezembro de 2020;
- b) 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), referente a janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiras, à 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 08 de setembro de 2022.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal Laranja da Terra/ES

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Encaminho à apreciação e aprovação de Vossas Senhorias Projeto de Lei nº 35/2022, que *"Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, e dá outras providências"*.

É de pleno conhecimento dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que a Administração Municipal vem passando por um grande esforço de reorganização das contas municipais desde o início do ano de 2017, reorganização esta que somente foi possível pela absoluta dedicação e integral comprometimento do Poder Executivo com a população de Laranja da Terra.

Esse esforço vem mostrando resultados concretos e visíveis, com a realização de várias obras públicas e a retomada daquelas que se encontravam paralisadas, aquisição de diversos bens (móveis e imóveis), a recuperação da eficiência da rede de saúde e de educação, e a restauração gradual da capacidade de investimentos da Prefeitura de Laranja da Terra, inclusive com recuperação de sua credibilidade frente aos agentes econômicos.

O Projeto de Lei ora encaminhado está inserido nesse conjunto de resultados, que possibilita a concessão de reajuste salarial aos servidores municipais inativos e pensionistas, com a proposição de um índice (16,85%, resultante do acumulado dos índices dos períodos compreendidos entre maio/2019 a dezembro/2021), que não oferece riscos ao saneamento das contas públicas que vem sendo efetivado por esta gestão, conforme demonstra o impacto financeiro anexado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Frise-se que a iniciativa é necessária, vez que os servidores municipais inativos e pensionistas não foram contemplados pela Lei Municipal nº 1.024, de 22 de março de 2022.

Trata-se, pois, sem sombra de dúvidas, de medida necessária e que trará benefícios aos servidores públicos do Município de Laranja da Terra.

Certo de que os Nobres Edis dispensarão à matéria a atenção merecida, aprovando-a certamente, renovo a todos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

JOSAFÁ STORCH, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.566.547-70 e RG nº 1352918 – SSP/ES, na qualidade de Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, declara, para os devidos fins, que a revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos inativos e pensionistas do Município de Laranja da Terra, consubstanciada na concessão do percentual de 16,85% incidente, a partir de 1º de janeiro de 2022, sobre o salário básico, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra/ES, 08 de setembro de 2022.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ASSUNTO: Revisão Geral Anual de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas.

1. Quantidade de Servidores Inativos e Pensionistas Beneficiados:

- 13 Servidores Inativos e Pensionistas;
- Total Atual da Despesa Mensal: R\$ 18.580,90;

2. Custo Estimado da Revisão Geral Anual:

- Ano de 2023 (Retroativo ao Ano de 2022): R\$ 40.701,44;
- Janeiro/2023 a Abril/2023:..... R\$ 94.084,40;
- Maio/2023 a Dezembro/2023:..... R\$ 197.577,20 (Previsão + 5% (data base));

SOMA:..... R\$ 331.363,04;

- Janeiro/2024 a Abril/2024:..... R\$ 98.788,60;
- Maio/2024 a Dezembro/2024:..... R\$ 207.456,08 (Previsão + 5% (data base));

SOMA:..... R\$ 306.244,68;

TOTAL:..... R\$ 638.607,72;

3. Receita Corrente Líquida (RCL) prevista:

- Estimado para o ano de 2023: R\$ 57.173.246,79 (Previsto – LDO/2022);
- Estimado para o ano de 2024: R\$ 60.031.909,13 (Previsto – LDO/2022);

4. Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o Ano de 2022:

- R\$ 53.210.943,82 (previsão);

5. Gastos com Pessoal e seus Limites (Poder Executivo):

- Jan/2023 a Dez/2023: R\$ 23.148.141,40 ((40,49%) – Previsto – LDO/2022);
- Jan/2024 a Dez/2024: R\$ 24.305.548,47 ((40,49%) – Previsto – LDO/2022);

6. Limites Legais para o Poder Executivo (LRF/RGF):

- Limite Máximo: 54%;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças

- Limite Prudencial: 51,30%;

7. Receitas Orçamentárias Arrecadadas (Consolidadas):

- De Jan/2022 a Nov/2022: R\$ 54.585.433,69;

8. Despesas Anuais Consolidados (Executivo e Legislativo):

- Ano 2022: R\$ 66.103.844,64 (orçado);
R\$ 70.377.287,79 (Até Nov/2022 – Em Execução);
R\$ 55.925.235,21 (Até Nov/2022 – Realizado);
- Ano 2023: R\$ 67.834.036,87 (Previsto – LDO/2022);
- Ano 2024: R\$ 71.225.738,71 (Previsto – LDO/2022);

9. Impacto (%) da Revisão Geral Anual sobre a Despesa:

- Ano 2023: 0,49% sobre a despesa a Executar prevista;
- Ano 2024: 0,43% sobre a despesa a Executar Prevista;

10. Impacto (%) da Revisão Geral Anual sobre a RCL:

- Ano 2023: 0,58% (previsto);
- Ano 2024: 0,51% (previsto);

OBSERVAÇÃO:

Os números deste relatório consideraram apenas despesas para os anos de 2023 e 2024.

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2022.

ERILDO RUTSATZ

Secretário de Finanças

Decreto Municipal N.º 001/2021

